



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 40/2021

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1572/2015, alterando a composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O art. 3º da Lei nº. 1572/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** O Conselho Municipal de Direitos do Idoso será composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:

I - 04 (quatro) representantes dos órgãos públicos, a seguir especificados:

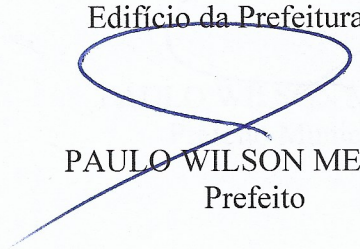
- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

II – 04 (quatro) representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

- a) 01 (um) representante do Grupo da Terceira Idade, de vinculação à APMI;
- b) 01 (um) representante de Credo Religioso;
- c) 01 (um) representante do Lar São Vicente de Paulo;
- d) 01 (um) representante de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Califórnia aos 06 de agosto de 2021.


PAULO WILSON MENDES
Prefeito

